



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.581/0001-42

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP, Inscrito no CNPJ Nº 45.318.581/0001-42, com sede na Rua Geraldo Veríssimo nº 633, Centro, Restinga/SP, CEP 14.430-000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que realizará, para o conhecimento dos interessados, que no dia **31 DE OUTUBRO DE 2025, às 09:30h**, realizará a Pré-qualificação de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica e financeira, para a execução de projetos e obras para a implantação do Empreendimento Habitacional a ser registrado nas matrículas **56.384, 56.385, 71.435, 71.436 e 115.891 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP**. O Município da Restinga expedirá **“Atestado de Seleção”**, para a empresa classificada em primeiro lugar, que se responsabilizará pela viabilização do empreendimento e sua contratação com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial — FAR, ou o que nos mesmos moldes o suceder. Esse empreendimento deverá ser implantado para execução de unidades habitacionais, observadas a legislação vigente, quer seja Municipal, Estadual e Federal, e as normas específicas do Programado Governo Federal, regulado pela Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Decreto nº. 11.439, de 17 de março de 2023, Portaria MCID nº. 724, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº. 725, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº. 727, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº. 1.482, de 23 de novembro de 2023, bem como as normas estabelecidas pela Instituição Financeira para aprovação dos projetos, demais normas legais aplicáveis e conforme as condições e documentos informados no presente Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

1.1. **Os trabalhos de seleção prévia serão conduzidos pelo Departameneto de Engenharia e Departamento de Licitação.**

1.2. **Este edital será fornecido pelo Município da Restinga a qualquer interessado, podendo ser retirado no Setor de Compras do Município no de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.581/0001-42

RESTINGA/SP, com sede na Rua Geraldo Verissimo nº 633, Centro, Restinga/SP, CEP 14.430-000 encontrando-se disponível na íntegra, na página do Site da Prefeitura (www.restinga.sp.gov.br) para eventuais consultas e download.

1.3. Para o recebimento do envelope “HABILITAÇÃO” fica determinado o dia 31 de outubro de 2025 até às 09:30 horas, o qual deverá ser entregue no SETOR DE LICITAÇÃO, sede na Rua Geraldo Verissimo nº 633, Centro, Restinga/SP, CEP 14.430-000 Telefone: (016) 3143-1600 – ou por email licitacao@restinga.sp.gov.br.

2 - DO OBJETO

2.1. O objeto deste CHAMAMENTO consiste em selecionar empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica e financeira, para apresentação de proposta para a execução de infraestrutura e de construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida — Faixa 1, operado pela Caixa Econômica Federal. Esse empreendimento deverá ser implantado de acordo com os projetos contido nos Anexos deste Edital e todos os parâmetros a serem fornecidos pelo Município de Restinga.

2.1.1. Constitui obrigação da empresa vencedora a elaboração, aprovação e registro dos projetos básicos e executivos, memorial descritivo, projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares das unidades habitacionais, bem como, dos projetos de infraestrutura do Loteamento, bem como demais documentos técnicos exigidos, atendendo aos requisitos necessários para a aprovação do empreendimento pela Caixa Econômica Federal — CAIXA, incluindo as ART — Anotação de Responsabilidade Técnica, para formalização da contratação do empreendimento habitacional junto à CAIXA, em imóveis de propriedade do **MUNICÍPIO** que serão sorteados às famílias beneficiadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida — faixa 1, conforme prevê a **Lei Municipal nº 2.374/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025** e das especificações e anexos que integram o presente Edital. O Município de Restinga fornecerá a carta de diretrizes referente as obras de infraestrutura do empreendimento.

2.1.2. A empresa vencedora será responsável pela elaboração e aprovação de todos os projetos, pela obtenção de todas as licenças exigíveis pelos órgãos competentes e pelos registros do loteamento e da incorporação imobiliária, pela construção das unidades habitacionais, pela legalização junto ao Cartório de Registro de Imóveis e pela execução das obras de infraestrutura do empreendimento. Os projetos deverão contemplar o melhor aproveitamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.581/0001-42

possível dos terrenos otimizando ao máximo o número de unidades.

2.1.3. A seleção da empresa, nos termos deste Edital, não implicará na sua contratação pela Caixa Econômica Federal — CAIXA. A contratação dependerá de aprovação da análise de risco e capacidade financeira, da aprovação dos projetos em todas as instâncias e órgãos competentes e sua adequação ao Programa Minha Casa Minha Vida.

2.1.4. O empreendimento será realizado na área do MUNICÍPIO, nas matrículas 56.384, 56.385, 71.435, 71.436 e 115.891 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, contendo uma área de 5461,37 m², cópias das matrículas no ANEXO I. Referida área contemplará o fracionamento visando melhor atender às necessidades do empreendimento e melhor aproveitamento do solo, conforme pré-projeto.

2.1.5. As habitações de interesse social de que trata este CHAMAMENTO deverão ser construídas em terrenos de propriedade do Município de Restinga a serem sorteados para as famílias beneficiadas, distribuídas de acordo com o Projeto Arquitetônico desenvolvido, sendo que para sua execução deverão ser respeitadas as tipologias fornecidas, os limites da área do terreno e a legislação vigente, quer seja municipal, estadual ou federal além das normas específicas do Programa Minha Casa Minha Vida. A doação definitiva dos terrenos será efetivada de acordo com a **Lei Municipal nº 2.374/2025 de 25 de setembro de 2025**, que assim o autoriza, no momento da assinatura dos contratos de financiamento individuais para a construção das unidades habitacionais, a fim de atender as especificações do Programa Minha Casa Minha Vida.

2.1.5 Serão construídas unidades habitacionais dentro do Programa MINHA CASA MINHA VIDA — Faixa 1, ou o que o suceder, contendo cada unidade: 02 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, com área total de no mínimo 44,00 m² úteis.

2.1.6. A empresa que será declarada vencedora deste edital, será aquela que classificar em 1º (primeiro) lugar, de acordo com os critérios e pontuação definidos neste instrumento.

2.1.7. A seleção dos proponentes mutuários será feita pelo Departamento de Assistência Social. Após a aprovação final desta seleção, o Departamento de Assistência Social deverá montar as pastas de documentos pertinentes e encaminhá-las para a Caixa Econômica Federal.

2.1.7.1. O mutuário que atender as exigências legais do programa e, ainda, tiver sua análise de crédito aprovada, bem como for contemplado no sorteio, firmará contrato de financiamento com a Caixa Econômica Federal. Caso não tenha as condições necessárias, ou seu crédito de financiamento não seja aprovado pela Caixa, será substituído imediatamente por outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.581/0001-42

proponente contido na seleção.

2.1.8. Somente será aceita a participação de empresa que manifestar interesse na execução total do empreendimento, conforme descrição acima. Não serão admitidos no CHAMAMENTO empresas que tenham interesse em execução parcial do empreendimento.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente Chamamento Público não ensejará ônus financeiro ou orçamentário para o Município de Restinga, haja vista que o empreendimento será custeado com recursos dos fundos citados no art. 6º da Lei nº 14.620/2023, destinados através dos financiamentos habitacionais individuais aos beneficiários do programa por meio da Caixa Econômica Federal, que fará as liberações para a empresa construtora mensalmente, de acordo com o cronograma e conforme a evolução física das obras.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente CHAMAMENTO as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital, e que estejam devidamente habilitadas junto à Caixa Econômica Federal, especialmente quanto à capacidade financeira e parâmetros para contratação de empreendimentos e que satisfaçam, integralmente, as condições contidas neste Edital.

4.2. A empresa participante que pretender se fazer representar nesta seleção, deverá entregar com os envelopes, original ou cópia autenticada de procuração particular, com firma reconhecida, ou pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a participante nesta seleção. Quando o representante for titular da participante, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

4.2.1. No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante quanto aos poderes para outorgar procuração, além de reconhecimento de firma do outorgante.

4.2.2. Não poderá um mesmo representante legal ou um mesmo procurador representar mais de uma empresa interessada.

4.3. Para futura contratação da empresa interessada que vier a ser selecionada, nos termos deste Edital, junto à Caixa Econômica Federal, deverão ser atendidas as normas internas daquele órgão, não cabendo ressarcimento, por parte do Município de Restinga, de quaisquer valores preliminares despendidos pela empresa na elaboração de estudos, sondagens, projetos, entre outros, para contratação ou em decorrência de sua negativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.581/0001-42

pela Caixa Econômica Federal.

4.4. As empresas participantes devem ter conhecimento das regras constantes neste Edital, das condições gerais e específicas do objeto deste CHAMAMENTO, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação e apresentação de sua documentação e integral cumprimento do contrato deste procedimento.

4.5. A participação da empresa implica na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como na observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida.

4.6. Para participação no presente CHAMAMENTO PÚBLICO é **obrigatória** a Visita Técnica da empresa interessada ao local do terreno para conhecimento do mesmo, ocasião na qual lhe será fornecido o Atestado de Visita Técnica do cumprimento desta exigência, emitido pela Secretaria de Obras do município de Restinga e assinado por Engenheiro do Município, **conforme Anexo V deste Edital**, documento este indispensável a ser incluído no envelope de Documentação.

4.6.1. A Visita Técnica terá por finalidade o conhecimento da área e condições locais pertinentes à execução da obra e demais esclarecimentos necessários à futura execução do objeto e atesta que a empresa interessada recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste CHAMAMENTO.

4.6.2. As empresas pretendentes à execução dos serviços necessários poderão apresentar comprovante de **“VISITA TÉCNICA”**, atestado pelo engenheiro responsável da Prefeitura do Município de Restinga, sendo que a referida visita deverá ser efetuada pelo responsável credenciado pela empresa, devidamente identificado, em dia e hora, **de 02/10/2025 à 30/10/2025, sempre das 09h às 11h e das 14h às 16h, devidamente pré-agendados, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo e-mail engenharia@restinga.sp.gov.br.**

4.6.2.1. Serão proibidas visitas de um mesmo responsável credenciado para mais de uma empresa.

4.7. É vedada a participação de Pessoa Jurídica enquadrada em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

I— Que dentre seus dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratadas figure quem seja ocupante de cargo ou empresa na Administração Pública Direta Ou Indireta e/ou servidor da Caixa Econômica Federal.

II— Com falência decretada, concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.581/0001-42

III — Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e/ou impedidas de conveniar e contratar com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal;

IV- Que estejam relacionados, direta ou indiretamente, com operações enquadradas a empreendimento com problemas ou que apresente vício de construção pendente de solução, conforme consulta ao Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a Caixa (CONRES) e à Relação de Firmas e Pessoas impedidas de operar no SFH (RPI);

V - Apresentar pendências quanto à execução de obras de empreendimentos contratados no âmbito do Programa de Habitação de Interesse Social - Produção Social da Moradia do FNHIS, do Programa Crédito Solidário e dos programas oriundos do FGTS;

VI - Empresas estrangeiras que não funcionem no País, ficam impedidas de participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

4.7. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução do objeto não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam a execução do contrato.

4.8. A participação neste CHAMAMENTO PÚBLICO implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes pertinentes ao objeto.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Cada participante poderá apresentar-se com apenas 01 (um) representante para manifestarem seu nome e/ou empresa, devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida.

5.1.1 Em sendo sócio da empresa, deverá comprová-lo, apresentando cópia do contrato social e documento de identidade, antes da abertura do envelope de Documentação para Habilitação.

5.1.2 Nenhuma pessoa física, ainda que regularmente credenciada, poderá representar mais de uma empresa.

5.1.3 A ausência de representante não impedirá a participação da empresa no processo, mas este não poderá contestar nenhuma decisão da Comissão prolatada durante a sessão.

5.2 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. Caso haja qualquer emenda, rasura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.581/0001-42

ou sobrescrito, este fato deve ser declarado no ato da apresentação.

5.2 Os documentos deverão ser colocados em envelope, indevassáveis, lacrado, rubricado no lacre e identificado da seguinte forma:

À Comissão de Chamamento Público do Município Restinga/SP

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025

Data de abertura: / /2025 às 09:30 horas

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

5.3 Serão admitidos os documentos de habilitação encaminhados por via postal que sejam entregues ao Município da Restinga no prazo mencionado no item 1.3 deste edital. O Município da Restinga não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucros ou de envelope de documento de habilitação, salvo os identificados na forma mencionada no item 5.2 e entregues em sua área de protocolo.

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação das empresas, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1 - **Habilitação Jurídica, conforme o caso, consistirá em:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.581/0001-42

6.1.2 Comprovação da Regularidade Fiscal:

- a) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual de seu domicílio;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ; g Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- h) Para fins de habilitação, serão aceitas Certidões Positivas de Débito com Efeito de Negativa, nos termos do art. 206 da Lei Federal nº 5.172/66 — Código Tributário Nacional.

6.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 90 dias.

6.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Para atendimento às qualificações Técnico-Profissional, a empresa deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação da licitante e do Profissional - RT, junto ao CREA — Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou CAU — Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação:
 - a1) O profissional indicado pela empresa como responsável técnico deverá participar da obra, admitindo-se a substituição por profissional equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela Secretaria de Obras Públicas;
 - a2) O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da empresa, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços;
 - a3) A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do Contrato social/estatuto social ou da carteira de trabalho (CTPS) ou do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem o mesmo profissional como responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.581/0001-42

técnico, ambos serão inabilitados.

- b) Apresentação de atestado único e/ou certidão expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico ou da empresa, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que demonstre a execução de trabalho similar ao futuro empreendimento, quanto às suas características técnicas, prazos e quantidades, destinadas à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto deste CHAMAMENTO. Entende-se por “trabalhos similares” a construção de empreendimentos habitacionais;
- c) Atestado de Visita Técnica fornecido pela Diretoria de Serviços e Obras Públicas, comprovando que o interessado compareceu à Diretoria para conhecer o local de execução das obras;
- d) Comprovante de conformidade com o PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO HABITAT (PBQP-H), junto ao SNH do MDR, certificação nível A;
- e) Termo de Manifestação de Interesse correspondente ao ANEXO II deste Edital, devidamente preenchido, até a data da abertura do envelope de documentação para habilitação;
- g) Declaração de número de unidades produzidas no âmbito da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (faixa 1) ou do Programa Casa Verde e Amarela, para fins de pontuação. Tal declaração será de responsabilidade da empresa proponente sujeita a confirmação no sistema da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A declaração poderá ser em nome da empresa proponente ou do seu profissional responsável, que deverá ser acompanhada de ART-CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou CATCREA (Certidão de Acervo Técnico) em nome do profissional a ser responsável pela execução do empreendimento;
- h) Declaração do prazo de execução da obra, conforme Anexo VII, para fins de pontuação;
- i) Declaração expressa de que a empresa não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso **XXXIII** do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo VI, assinada pelo representante legal da empresa;
- j) Declaração, conforme ANEXO VIII, de que está devidamente habilitada junto à Caixa Econômica Federal e possui capacidade financeira compatível com Conceito de Crédito e Limite Global de Contratação (LGC).

6.2. A Comissão Especial de Chamamento Público efetuará consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.581/0001-42

internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

6.3. Os documentos mencionados no item 6.1 deverão ser apresentados, preferencialmente no original, podendo ser apresentados através de cópias, desde que devidamente autenticadas por Cartório competente.

6.4. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão. Não estão incluídos neste dispositivo os atestados de capacidade técnica, bem como, não se enquadram neste prazo os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente tenham validade indeterminada.

6.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

6.5.1. Em nome da empresa com número do CNPJ/ME, endereço respectivo e dentro do prazo de validade.

6.5.2. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

6.5.3. Se a empresa for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, o que não exime sua obrigatoriedade de apresentação.

6.6. A participação da empresa interessada implica a aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida.

6.7. Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos deste CHAMAMENTO.

6.8. 7 - DA SELEÇÃO

7.1 O Município de Restinga classificará as empresas que manifestarem interesse no objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO, adotando o seguinte critério para a proposta:

ITEM	QUESITOS TÉCNICOS	PONTOS TOTAIS
a)	Cadastro no CREA	1,0 ponto por ano completo de cadastro, sendo este critério limitado a 5,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.581/0001-42

		pontos em caso de registro superior a 5 anos
b)	Apresentar habilitação para operar com a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A – Análise de Risco (GERIC)	
	Rating A	5,0 (não acumulativo com outros níveis da mesma habilitação)
	Rating B ou C	4,0 (não acumulativo com outros níveis da mesma habilitação)
	Rating D ou menor	3,0 (não acumulativo com outros níveis da mesma habilitação)
c)	Comprovação através de certificações: pbqp-h, ISO 9001, ISO 14001 ou ISO18001 de que a empresa investe em programas de melhoramento, qualidade, saúde, sustentabilidade e gestão ambiental na construção civil;	1,0 (um ponto para cada certificação apresentada limitado a 2 pontos)
d)	Comprovar no mínimo a construção de 150 unidades habitacionais.	
	Entre 001 a 500 unidades	1,0 ponto
	Entre 501 a 1000 unidades	2,0 pontos
	Entre 1001 a 5.000 unidades	3,0 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.581/0001-42

Quanto ao oferecimento do maior percentual de custo da infraestrutura da obra:		
e)	De 0,1% a 10%	1 (um) ponto
	De 10,1% a 20 %	3 (três) pontos
	De 20,1°/o ã 40'/o	6 (seis) pontos
	Acima de 40,1'/o	8 (oito) pontos
Quanto ao prazo de execução da obra:		
	Até 18 meses	5 (cinco) pontos
	De 19 a 24 meses	3 (três) pontos
f)	Acima de 24 meses	1 (um) ponto
Total de pontos: soma dos pontos Técnicos		

7.2 É condição básica para a classificação a apresentação da documentação completa prevista no item 6.

7.3 Para comprovação da Quantidade de Unidades contratadas, conforme contido na alínea “d”, a empresa deverá apresentar os contratos de financiamento dos compreendimentos firmados com a Caixa Econômica Federal ou declaração emitida por essa instituição. No caso de a empresa vencedora ter apresentado a declaração, deverá ser comprovado no prazo de até 10 (dez) dias os contratos formalizados, sob pena de destituição desta e o chamamento da empresa que se qualificou em segundo lugar.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Será considerada como primeira classificada a empresa que obtiver o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.581/0001-42

maior somatório de pontos.

8.2. Em caso de empate, o desempate se dará primeiramente, pelo maior número de unidades construídas. Persistindo o empate, por sorteio em sessão pública para desempate das empresas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município de Restinga.

8.3. O Município de Restinga emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO III deste CHAMAMENTO, encaminhando este Termo para a Caixa Econômica Federal - Superintendência Executiva de Habitação, responsável pela área do Município de Restinga.

8.3.1 A Pré-qualificação das empresas participantes do presente Edital não implicará na contratação do empreendimento pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa, dos documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes.

9. DA PROPOSTA

9.1. A empresa vencedora deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após a emissão do Termo de Seleção, a proposta, contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

9.2. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações mínimas para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXO IV deste Edital.

9.3. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item 9.1, a critério do Município de Restinga, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos a quem der causa.

9.4. Os quantitativos e preços que comporão o orçamento proposto são de responsabilidade da empresa selecionada, não podendo esta, no futuro, arguir quanto ao desconhecimento de serviços necessários, imprevistos, eventuais ou qualquer outro fator que venha a onerar o valor global do empreendimento.

9.4.1. Havendo divergência entre o Memorial Descritivo, Caderno de Especificações de Materiais de Acabamento e as pranchas de arquitetura do projeto, prevalecerão o referido Memorial. Em caso de dúvidas deverá ser contatada a Representação de Habitação responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.581/0001-42

9.5. A empresa vencedora deverá assumir o custo associado à elaboração de sua proposta, não lhe assistindo qualquer indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação da mesma.

9.6. Ao participar desta seleção, a empresa se declara ciente das condições e exigências da Caixa Econômica Federal e pelo respectivo Programa Habitacional, quais sejam: Especificação de acabamentos, Memoriais descritivos de Habitação, Equipamentos comunitários, projeto arquitetônico, implantação, acessibilidade e Código de Práticas da CAIXA, além dos parâmetros referenciais das planilhas de custos SINAPI e incidências e percentual de BDI.

9.7. Todos os tributos que incidirem sobre as atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos regularmente pelas empresas selecionadas, e por sua conta exclusiva. Competirá igualmente às empresas selecionadas, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista, de previdência social e securitária pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

9.8. O valor a ser aprovado e contratado junto às famílias beneficiárias e a CAIXA é fixado inicialmente, mas poderá sofrer correções contratuais à luz do Programa Minha Casa Minha Vida, independentemente do prazo de execução. A CAIXA poderá executar a reavaliação dos parâmetros do Programa ou adequação às novas regras caso o Programa seja substituído por outro similar, a fim de que possa manter o equilíbrio financeiro das partes, ou caso o Município de Restinganão tenha a demanda completa dentro do prazo de 180 dias após liberação pela Caixa para Contratação do Empreendimento, momento em que o valor de construção poderá ser reajustado pela variação do INCC DI col. 35 da FVG, tomando como data base para reajuste a data de contratação pelo mutuário.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo máximo para execução da obra será o definido pela Caixa Econômica Federal conforme cronograma próprio, sendo a expectativa de 18 (dezoito) meses no máximo para a conclusão do empreendimento, observado o prazo da proposta (Anexo VII).

11. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

11.1. As empresas selecionadas assumirão a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Município de Restinga ou a terceiros, inclusive por



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.581/0001-42

acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução das obras, decorrentes de culpa ou dolo das empresas selecionadas ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

11.2. Serão as empresas selecionadas responsabilizadas administrativamente por falhas ou erros na execução que vierem a acarretar prejuízos, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Decorrido o prazo de interposição de recursos ou julgado o recurso interposto, a Comissão Permanente de Licitação adjudicará o objeto da licitação à 1ª classificada, encaminhando os autos para homologação da autoridade competente, ato este que será publicado no Diário Oficial do Município, do Estado de São Paulo e no Diário Oficial da União.

12.2 Após esses procedimentos, o resultado deste certame licitatório será publicado na Imprensa Oficial para conhecimento público.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

13.2 Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição, no prazo de 03 (três) dias.

13.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, serpa designada nova data para a realização do Edital.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Administração poderá, garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo:

14.1.1 Advertência verbal ou escrita, quando houver qualquer paralisação não



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.581/0001-42

autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Contrato e/ou nas faltas leves não acarretem prejuízos de monta à execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;

14.1.2 Suspensão por até 02 (dois) anos de participação em licitações do Município, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e se a inexecução decorrer de violação culposa da contratada.

14.1.3 Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.

14.2 Na aplicação destas penalidades, serão admitidos os recursos previstos em lei.

14.3 As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, no termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações subsequentes.

14.4 A aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato é de competência exclusiva do Secretário da pasta.

14.5 Não serão aplicadas as multas decorrentes de “casos fortuitos” ou “força maior”, devidamente comprovados.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 Os procedimentos deste CHAMAMENTO serão constados em ata, de forma circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão Especial de Chamamento Público e pelos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

15.2. A seleção realizada na forma preconizada neste CHAMAMENTO somente terá eficácias se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa, a Caixa Econômica Federal e os mutuários, não cabendo ao Município de Restinga ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.581/0001-42

15.3 A seleção da empresa, nos termos deste CHAMAMENTO, não obrigará sua contratação pela Caixa Econômica Federal — CAIXA, nem pelo Município de Restinga. A contratação dependerá de aprovação da análise de risco pela Caixa Econômica Federal —CAIXA e da aprovação dos projetos em todas as instâncias e órgãos competentes, sua adequação às normas e regulamentos do Programa Minha Casa Minha Vida e às normas da Legislação Municipal, bem como a efetiva doação dos terrenos pelo Município de Restinga/SP.

15.4 O Município de Restinga não caberá qualquer responsabilidade decorrente da não contratação da empresa selecionada pela instituição financeira Caixa Econômica Federal - CAIXA, qualquer que seja a razão alegada, figurando a empresa selecionada como única e completa responsável pelo atendimento às exigências formuladas pela instituição financeira.

16. Integram este Edital de Chamamento Público os seguintes anexos:

ANEXO I: Matrícula da área;

ANEXO II: Termo de Manifestação de Interesse;

ANEXO III: Termo de Seleção;

ANEXO IV: Modelo de atestado de visita técnica;

ANEXO V: Modelo de Declaração de Prazo de Execução da Obra; e ANEXO

VI: Modelo de Declaração de Habilitação junto à Caixa Econômica Federal.

ANEXO VII — Termo de Referência ANEXO

VIII - Projetos

ANEXO IX - Matrícula

16.1 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste Chamamento, o Foro competente de Franca, Estado de São Paulo, excluindo qualquer outro.

Restinga, 26 de setembro de 2025.

FELIPE TALVANI SONTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

ANEXO I - MATRÍCULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.581/0001-42

ANEXO II — TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO N° XX/2025

Pelo presente termo, a _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada a _____, neste ato representada pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____, vem manifestar junto ao Município de Restinga/SP, meu interesse em apresentar proposta de produção de unidades habitacionais no imóvel descrito no ANEXO I do Chamamento Público n.º XX/205, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Declara, na oportunidade, que obteve conceito na análise de risco de crédito da Caixa Econômica Federal satisfatório para contratação de operações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo:

- () Cópia do CNPJ;
- () Cópia da identidade do representante; (
-) Cópia do CPF do representante.

Local e data.

Assinatura: _____

Nome do Responsável (por extenso): _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

ANEXO III

TERMO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

O Município de Restinga, inscrito no CNPJ 45.318.581/0001-42, com endereço Geraldo Veríssimo, 633, Centro, Restinga/SP, representado por (cargo),.....; concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº. 02/2025, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/Estado/CEP:

Lote:

Prazo de execução:

(qualificação da empresa selecionada — documentos da habilitação):

A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta, contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicado pelo Município, conforme ANEXO IV do Chamamento Público nº. 02/2025.

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Restinga, ____ de _____ de 2025.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

ANEXO IV
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 02/2025

Atestamos que a empresa, através de seu responsável técnico, o Sr., CREA ou CAU nº....., participou da visita técnica em atendimento ao disposto no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. xx/2025, tendo sido validado a localização da área, a viabilidade de implantação do empreendimento e a adequação para participação, dentro das exigências constante do Edital.

Restinga, ___ de _____ de 2025

Diretoria de Obras Públicas
Engenheiro Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRAZO DE
EXECUÇÃO DA OBRA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

A empresa, inscrita no CNPJ n.º ...por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)r da Carteira de Identidade n.º/CIN e do CPF ..., DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de seleção/pontuação, conforme item 7.1.3. do edital de Chamamento Público n.º. xx/2025, que nos comprometemos a efetuar as obras no prazo de ___ (por extenso) meses e conforme as exigências e características constantes no Anexo IV do Edital.

(data)

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.318.581/0001-42

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° XX/2025

Eu, portador do CPF/MF no na condição de representante da empresa inscrita no CNPJ n°, DECLARO, para fins de participação no Chamamento Público n°. 02/2025, que a referida empresa está devidamente habilitada junto à Caixa Econômica Federal e possui capacidade financeira compatível com Conceito de Crédito e Limite Global de Contratação (LGC) a ser verificado posteriormente junto à CEF, conforme exigência do item 4.1 do respectivo edital.

Local, de de 2025.

Assinatura



Valide aqui este documento

1º Oficial de Registro de Imóveis de Franca - SP
Bel. Lincoln Bueno Alves
Rua Thomaz Gonzaga, 2071 - Franca - Estado de São Paulo
**** Tel. (016) 3712-4888 ****

Página 1 de 2
Data da Impressão: 05/09/2025 11:20:27 - 11:
Protocolo: 376271 -
Documento: 56384

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE FRANCA - S. P.

Matrícula
56.384

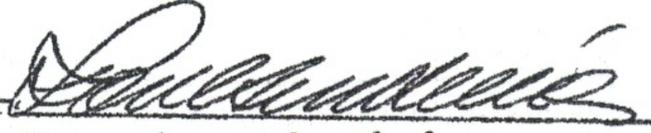
Ficha
01

FRANCA 08 de agosto de 19 95.

IMÓVEL:- "SISTEMA DE LAZER II", situado na cidade de Restinga-SP, 1º Sub-distrito, no PROLONGAMENTO DO PARQUE MOGIANA, assim descrito:- Inicia-se no alinhamento da rua 03, divisa com Maria Lacerda Rosa Faleiros; daí segue por aquele alinhamento numa distância de 11,00m.; daí deflete à esquerda e segue por arco de raio de 9,00m. por 14,14m.; daí segue em linha reta por 37,25m., confrontando com a rua E; daí deflete à esquerda e segue pela projeção do alinhamento da Viela 1 por 20,00m.; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 46,25m., confrontando neste trecho com Maria Lacerda Rosa Faleiros, onde encontra-se o ponto em que teve início e finda a presente descrição, encerrando uma área de 907,62ms2.

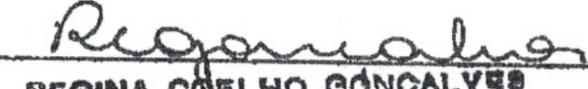
PROPRIETARIA:- FAZENDA MUNICIPAL DE RESTINGA, inscrita no CGC/MF sob nº 45.318.581/0001-42.

REGISTRO ANTERIOR:- R.1 da Matrícula 48.414 feito em 28 de agosto de 1.990.

O OFICIAL: 
Jone Aparecida Andreo
Escraventa Substituta

AV.1/ 56.384- em 08 de agosto de 1.995.

A presente matrícula foi aberta ex-offício, nos termos do artigo 213 parágrafo 1º da Lei 6.015/73.

A(O) escrevente:- 
REGINA COELHO GONÇALVES
Escraventa Autorizada

AV.02/56.384 - em 05 de setembro de 2025 - Retificação do Nome.
Protocolo nº 376.271 de 08 de agosto de 2025.
Selo digital nº 111013331HT000641607QP252.

Procede-se a presente averbação à vista do requerimento arquivado em microfilme sob nº 3.814 em 31 de março de 1997 nesta Serventia, para consignar que o adquirente constante da abertura desta matrícula é o **MUNICÍPIO DE RESTINGA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42.

*** CONTINUA NO VERSO ***

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BX5V8-HDE43-85QMR-H9P74>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BX5V8-HDE43-85QMR-H9P74>

Matrícula
56.384

Ficha
01

CNM nº: 111013.2.0056384-72

A(O) escrevente:-


Maria Helena S. R. Barbosa
Escrevente Autorizada

AV.03/56.384 - em 05 de setembro de 2025 - Desafetação.
Protocolo nº 376.271 de 08 de agosto de 2025.
Selo digital nº 111013331YG000641608EP25Q.

Por **Requerimento** datado em 07 de agosto de 2025, é feita a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula **FOI DESAFETADO** da categoria dos bens de uso especial e **AFETADO** para a categoria de **BENS DOMINIAIS**, conforme prova Lei nº 2.362 de 17 de julho de 2025, da Prefeitura Municipal de Restinga-SP.

A(O) escrevente:-


Maria Helena S. R. Barbosa
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO - 1º Oficial de Registro de Imóveis de Franca - SP

Certifica que nada mais consta além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos termos do par. 1. Art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973. O referido é verdade e dou fé.

Certidão conferida e assinada digitalmente em conformidade com a Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2/2001, do Provimento CG nº 30/2018, artigo 7º, V, assim como as Especificações dos Requisitos de Software do Tribunal de Justiça-SP.



Franca, 5 de setembro de 2025.

1110133C3EN000641618HA25V



Valide aqui este documento

1º Oficial de Registro de Imóveis de Franca - SP
Bel. Lincoln Bueno Alves
Rua Thomaz Gonzaga, 2071 - Franca - Estado de São Paulo
**** Tel. (016) 3712-4888 ****

Página 1 de 2
Data da Impressão: 05/09/2025 11:20:27 - 1
Protocolo: 376271 -
Documento: 56385

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE FRANCA - S. P.

Matrícula

56.385

Ficha

01

FRANCA 08 de agosto de 19 95.

IMÓVEL:- "SISTEMA DE LAZER III", situado na cidade de Restinga-SP, 1º Subdistrito, no PROLONGAMENTO DO PARQUE MOGIANA, assim descrito:- Inicia-se no alinhamento da rua 03, divisa com o Parque Mogiana; daí, segue por aquele alinhamento numa distância de 11,00m.; daí deflete à direita e segue por um arco de raio de 9,00m. por 14,14m.; daí segue em linha reta por uma distância de 37,25m., confrontando com a rua E; daí deflete à direita e segue pela projeção do alinhamento da Viela 2, por uma distância de 20,00m.; daí deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 46,25m., confrontando neste trecho com o Parque Mogiana, onde encontra-se o ponto em que teve início e finda a presente descrição, encerrando uma área de 907,62ms2.

PROPRIETARIA:- FAZENDA MUNICIPAL DE RESTINGA, inscrita no CGC/MF sob nº 45.318.581/0001-42.

REGISTRO ANTERIOR:- R.1 da Matrícula 48.414 feito em 28 de agosto de 1.990.

O OFICIAL: 

Jone Aparecida Andreo
Escrevente Substituta

AV.1/ 56.385- em 08 de agosto de 1.995.

A presente matrícula foi aberta ex-offício, nos termos do artigo 213 parágrafo 1º da Lei 6.015/73.

A(O) escrevente:- 
REGINA DELHO GONÇALVES
Escrevente Autorizada

AV.02/56.385 - em 05 de setembro de 2025 - Retificação do Nome.
Protocolo nº 376.271 de 08 de agosto de 2025.
Selo digital nº 111013331EA000641610PD25U.

Procede-se a presente averbação à vista do requerimento arquivado em microfilme sob nº 3.814 em 31 de março de 1997 nesta Serventia, para consignar que o adquirente constante da abertura desta matrícula é o **MUNICÍPIO DE RESTINGA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42.

*** CONTINUA NO VERSO ***

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZGEBY-FRRFR-J8A55-UYXJT>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZGEBY-FRRFR-J8A55-UYXJT>

Matricula
56.385

Ficha
01

CNM nº: 111013.2.0056385-69

A(O) escrevente:-


Manna Helena S. R. Barbosa
Escrevente Autorizada

**AV.03/56.385 - em 05 de setembro de 2025 - Desafetação.
Protocolo nº 376.271 de 08 de agosto de 2025.
Selo digital nº 111013331JR000641611CV25C.**

Por **Requerimento** datado em 07 de agosto de 2025, é feita a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula **FOI DESAFETADO** da categoria dos bens de uso especial e **AFETADO** para a categoria de **BENS DOMINIAIS**, conforme prova Lei nº 2.362 de 17 de julho de 2025, da Prefeitura Municipal de Restinga-SP.

A(O) escrevente:-


Manna Helena S. R. Barbosa
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO - 1º Oficial de Registro de Imóveis de Franca - SP

Certifica que nada mais consta além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos termos do par. 1. Art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973. O referido é verdade e dou fé.

Certidão conferida e assinada digitalmente em conformidade com a Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2/2001, do Provimento CG nº 30/2018, artigo 7º, V, assim como as Especificações dos Requisitos de Software do Tribunal de Justiça-SP.



Franca, 5 de setembro de 2025.

1110133C3EN000641618HA25V



Valide aqui este documento

1º Oficial de Registro de Imóveis de Franca - SP
Bel. Lincoln Bueno Alves
Rua Thomaz Gonzaga, 2071 - Franca - Estado de São Paulo
**** Tel. (016) 3712-4888 ****

Página 1 de 2
Data da Impressão: 05/09/2025 11:20:27 - 11:2
Protocolo: 376271 -
Documento: 71435

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP

Matrícula
71.435

Ficha
01

FRANCA, 07 de outubro de 2004.

IMÓVEL:- SISTEMA DE LAZER 2, situado na cidade de Restinga-SP, desta Comarca de Franca-SP, 1º Subdistrito, no Conjunto Habitacional MARIA LACERDA ROSA FALLEIROS, com a seguinte descrição: tem início na lateral da rua Dr. Cyro Eduardo Roza Falleiros, junto ao Lote 01 da Quadra A. Daí segue em linha reta numa distância de 19,01m., confrontando com o referido lote; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 18,30m., confrontando com a área remanescente da Fazenda Restinga de Nossa Senhora de Fátima, propriedade de Maria Lacerda Rosa Falleiros; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 9,82m., confrontando com a Rua 7; daí segue em curva à esquerda, em concordância com a Rua Dr. Cyro Eduardo Roza Falleiros, com raio de 9,00m. e desenvolvimento de 14,14m.; daí segue em linha reta numa distância de 9,29m. até o ponto de início da presente descrição, confrontando com a Rua Dr. Cyro Eduardo Roza Falleiros e encerrando uma área total de 327,30ms2.

PROPRIETARIO:- MUNICÍPIO DE RESTINGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42.

REGISTRO ANTERIOR:- AV.04 da Matrícula nº 58.481 feita em 07 de outubro de 2.004. (Provimento nº 58/89 da E.C.G.J., Capítulo XX, Subseção III, item 157.1).

O OFICIAL:-

Lincoln Bueno Alves

Oficial

AV.01/71.435 - em 05 de setembro de 2025 - Desafetação.

Protocolo nº 376.271 de 08 de agosto de 2025.

Selo digital nº 111013331JV000641613AN25M.

Por ~~Requerimento~~ datado em 07 de agosto de 2025, é feita a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula **FOI DESAFETADO** da categoria dos bens de uso especial e **AFETADO** para a categoria de **BENS DOMINIAIS**, conforme prova Lei nº 2.362 de 17 de julho de 2025, da Prefeitura Municipal de Restinga-SP.

A(O) escrevente:-

Manna Helena S. R. Barbosa
Manna Helena S. R. Barbosa
Escrevente Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XFQP8-ZUC5A-8J7UQ-VP5YR>



Valide aqui
este documento

Página 2 de 2
Data da Impressão: 05/09/2025 11:20:27 -
Protocolo: 376271 -
Documento: 71435

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XFQP8-ZUC5A-8J7UQ-VP5YR>

Matricula

Ficha

Verso

CERTIDÃO - 1º Oficial de Registro de Imóveis de Franca - SP

Certifica que nada mais consta além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos termos do par. 1. Art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973. O referido é verdade e dou fé.

Certidão conferida e assinada digitalmente em conformidade com a Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2/2001, do Provimento CG nº 30/2018, artigo 7º, V, assim como as Especificações dos Requisitos de Software do Tribunal de Justiça-SP.



Franca, 5 de setembro de 2025.

1110133C3EN000641618HA25V



Valide aqui este documento

1º Oficial de Registro de Imóveis de Franca - SP
Bel. Lincoln Bueno Alves
Rua Thomaz Gonzaga, 2071 - Franca - Estado de São Paulo
**** Tel. (016) 3712-4888 ****

Página 1 de 2
Data da Impressão: 05/09/2025 11:20:27 - 11
Protocolo: 376271 -
Documento: 71436

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP

Matrícula

71.436

Ficha

01

FRANCA, 07 de outubro de 2004.

IMÓVEL:- SISTEMA DE LAZER 3, situado na cidade de Restinga-SP, desta Comarca de Franca-SP, 1º Subdistrito, no Conjunto Habitacional MARIA LACERDA ROSA FALLEIROS, com a seguinte descrição: tem início na lateral da Rua Dr. Cyro Eduardo Roza Falleiros, junto ao Lote 01 da Quadra F. Daí segue em linha reta numa distância de 11,76m., confrontando com a Rua Dr. Cyro Eduardo Roza Falleiros; daí segue em curva à esquerda, em concordância com a Rua 7, com raio de 9,00m. e desenvolvimento de 14,14m.; daí segue em linha reta numa distância de 10,00m. confrontando com a Rua 7; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 20,76m., confrontando com a área da CDHU; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 19,00m. até o ponto de início da presente descrição, confrontando com o lote 01 da Quadra F e encerrando uma área total de 377,00ms2.

PROPRIETARIO:- MUNICÍPIO DE RESTINGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42.

REGISTRO ANTERIOR:- AV.04 da Matrícula nº 58.481 feita em 07 de outubro de 2.004. (Provimento nº 58/89 da E. S. G. J., Capítulo XX, Subseção III, item 157.1).

O OFICIAL:-

Lincoln Bueno Alves
Oficial

AV.01/71.436 - em 05 de setembro de 2025 - Desafetação.

Protocolo nº 376.271 de 08 de agosto de 2025.

Selo digital nº 111013331NO000641615RN250.

Por ~~Requerimento~~ datado em 07 de agosto de 2025, é feita a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula **FOI DESAFETADO** da categoria dos **bens de uso especial e AFETADO** para a categoria de **BENS DOMINIAIS**, conforme prova Lei nº 2.362 de 17 de julho de 2025, da Prefeitura Municipal de Restinga-SP.

A(O) escrevente:-

Manna Helena S. R. Barbosa
Manna Helena S. R. Barbosa
Escrevente Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RKVCE8SZVB-KGGTN-575KF>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RKVCE-8SZVB-KGGTN-575KF>

Matricula

Ficha

Verso

CERTIDÃO - 1º Oficial de Registro de Imóveis de Franca - SP
Certifica que nada mais consta além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos termos do par. 1. Art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973. O referido é verdade e dou fé.

Certidão conferida e assinada digitalmente em conformidade com a Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2/2001, do Provimento CG nº 30/2018, artigo 7º, V, assim como as Especificações dos Requisitos de Software do Tribunal de Justiça-SP.



Franca, 5 de setembro de 2025.

1110133C3EN000641618HA25V



Valide aqui este documento

1º Oficial de Registro de Imóveis de Franca - SP
Bel. Lincoln Bueno Alves
Rua Thomaz Gonzaga, 2071 - Franca - Estado de São Paulo
**** Tel. (016) 3712-4888 ****

Página 1 de 2
Data da Impressão: 05/09/2025 11:20:27 - 11
Protocolo: 376271 -
Documento: 115891

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



1.º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE FRANCA - SP

Matrícula
115.891

Ficha
01

CNS 11.101-3

FRANCA, 27 de janeiro de 2020

IMÓVEL:- ÁREA INSTITUCIONAL, situada na cidade de Restinga-SP, comarca de Franca-SP, 1º Subdistrito, no loteamento denominado "**RESIDENCIAL HERMINIO MORETTI**", com as seguintes medidas e confrontações:- Tem início no ponto de confrontação do lote 09 da Quadra "E" com o Prolongamento de Rua Geraldo Veríssimo; daí segue por 60,39 m, confrontando com Prolongamento da Rua Geraldo Veríssimo; daí deflete a direita por 11,13 m, em curva de raio = 9,00 m, no cruzamento da Rua 130 com o Prolongamento da Rua Geraldo Veríssimo; daí segue por 35,94 m, até o ponto de confrontação da Rua 130 com a Rua Fernando Couto Rosa; daí deflete a direita e segue por 80,67 m, confrontando com a Rua Fernando Couto Rosa, até o Lote 10 da Quadra "E"; daí deflete a direita e segue por 20,00 m, confrontando com o lote 10 da Quadra "E"; daí segue por 20,00 m, confrontando com o lote 09 da Quadra "E", até o ponto onde se deu início e finda a presente descrição, perfazendo uma **área total de 2.941,83m²**.

PROPRIETARIO:- MUNICÍPIO DE RESTINGA, inscrito no CNPJ sob nº. 45.318.581/0001-42.

REGISTRO ANTERIOR:- R.09 da Matrícula nº 85.062, feito em 27 de janeiro de 2020. (**LOTEAMENTO**).

O OFICIAL:-

KLEBER GERON
Oficial Substituto

AV.01/115.891 - em 05 de setembro de 2025 - Desafetação.

Protocolo nº 376.271 de 08 de agosto de 2025.

Selo digital nº 111013331BX0006416170X25V.

Por ~~Requerimento~~ datado em 07 de agosto de 2025, é feita a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula **FOI DESAFETADO** da categoria dos **bens de uso especial** e **AFETADO** para a categoria de **BENS DOMINIAIS**, conforme prova Lei nº 2.362 de 17 de julho de 2025, da Prefeitura Municipal de Restinga-SP.

A(O) escrevente:-

Marna Helena S. R. Barbosa
Escrevente Autorizada



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M8HUM-LQYRY-XKCT8-S35JY>

Matrícula

Ficha

Verso

CERTIDÃO - 1º Oficial de Registro de Imóveis de Franca - SP
Certifica que nada mais consta além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos termos do par. 1. Art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973. O referido é verdade e dou fé.

Certidão conferida e assinada digitalmente em conformidade com a Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2/2001, do Provimento CG nº 30/2018, artigo 7º, V, assim como as Especificações dos Requisitos de Software do Tribunal de Justiça-SP.



Franca, 5 de setembro de 2025.

1110133C3EN000641618HA25V